



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os periódicos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS	
As 3 séries Ano 18\$	Sen.estre 9\$50
A 1.ª série 8\$	» 4\$50
A 2.ª série 6\$	» 3\$50
A 3.ª série 5\$	» 2\$50

Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02

O preço dos anúncios é de \$10 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 3:284, adiando para 23 de Setembro de 1917 as eleições suplementares de um Deputado e de um Senador fixadas para 28 de Agosto.

Ministério da Marinha:

Rectificação à nota da lotação do contra-torpedeiro *Tejo*, publicada no *Diário* n.º 128.

Ministério das Colónias:

Rectificações ao decreto n.º 3:281, que regula os concursos para lugares de auditores fiscaes e inspectores de fazenda das colónias.

Decreto 3:285, inserindo a Carta orgânica da provincia de S. Tomé e Príncipe.

Ministério de Instrução Pública:

Decreto n.º 3:286, criando anexo à Biblioteca Pública de Braga um Arquivo Distrital e regulando a sua constituição.

Decreto n.º 3:287, regulando a distribuição pelos corpos administrativos dos subsídios destinados a construções escolares.

Ministério do Trabalho e Previdência Social:

Decreto n.º 3:288, fixando os tipos e preços das farinhas que devem ser fornecidas pelas fábricas de moagem e mandando adoptar temporariamente dois tipos de pão.

Rectificação à portaria n.º 1:047 que fixou as cauções dos chefes das estações telegrapho-postais.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Administração Política e Civil

DECRETO N.º 3:284

Tendo chegado ao conhecimento do Governo algumas reclamações que afirmam ser insufficiente para a legitima propaganda eleitoral o prazo que decorre entre a data do último restabelecimento das garantias constitucionais em Lisboa e concelhos limítrofes e o dia designado para as eleições suplementares em Lisboa e seu distrito, por decreto n.º 3:278, de 4 do corrente mês; e atendendo ao que me representou o Ministro do Interior: hei por bem, no uso da faculdade que me confere o n.º 3.º do artigo 47.º da Constituição Política da República Portugue-

sa, adiar o referido acto eleitoral para o dia 23 de Setembro do corrente ano.

O Ministro do Interior assim o tenha entendido e faça executar. Paços do Governo da República, 11 de Agosto de 1917.—BERNARDINO MACHADO—*Artur R. de Almeida Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Majoria General da Armada

1.ª Repartição

2.ª Secção

Rectificação da lotação do contra-torpedeiro «Tejo», relativa à 4.ª e 5.ª brigadas do corpo de marinheiros, publicada no «Diário do Governo» n.º 128, 1.ª série, de 8 do corrente, portaria n.º 1:044.

4.ª Brigada

Cabos torpedeiros	2
Primeiros torpedeiros	2
Segundos torpedeiros	4

5.ª Brigada

Sargento artifice torpedeiro electricista	1
Sargento enfermeiro	1
Dispenseiros	1
Criados de câmara	2
Primeiro cozinheiro	1
Segundo cozinheiro	1

Majoria General da Armada, 9 de Agosto de 1917.—O Chefe do Estado Maior, *Alberto António da Silveira Moreno*, capitão de mar e guerra.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Fazenda das Colónias

Rectificações

No decreto n.º 3:281, de 7 do corrente mês, publicado no *Diário do Governo* n.º 130, 1.ª série da mesma data, p. 608, col. 1.ª, l. 33.ª, onde se lê: «lhes pudesse», deve ler-se «lhe pudesse».

Na l. 64.ª, da mesma col., onde se lê: «assinados pelos vogais», deve ler-se: «assinadas pelos vogais».

Na col. 2.ª, l. 45.ª, onde se lê: «imediatos em que tiver», deve ler-se: «imediatos àquele em que tiver»; na l. 70.ª da mesma coluna, onde se lê: «artigo antecedente», deve ler-se: «artigo seguinte».

Na p. 609.ª, col. 1.ª, l. 28.ª, onde se lê «das nações», deve ler-se «nas nações».

Direcção Geral de Fazenda das Colónias, 8 de Agosto de 1917.—Servindo de Director Geral, *Leonel Cardoso*, sub-director geral.